



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



REGULAMENTO

1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA SÃO JOÃO DA LAGOA-MG

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ nº 01.612.494/0001-28, com sede na Avenida Coração de Jesus, 1005, Centro, São João da Lagoa, MG, 39.355-000, em parceria com o SEBRAE MINAS, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente quanto ao incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como no exercício das competências municipais de promoção do desenvolvimento econômico local, torna público o **REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA SÃO JOÃO DA LAGOA** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas em participarem do Programa, nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

I APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA

O Programa Prepara Gastronomia é uma iniciativa estratégica do SEBRAE MINAS voltada ao fortalecimento da gastronomia e ao desenvolvimento dos pequenos negócios do segmento de alimentação fora do lar. Sua atuação é baseada na oferta de soluções empresariais direcionadas à melhoria dos processos produtivos, gestão e operação dos empreendimentos, com foco no aprimoramento dos negócios e na geração de resultados.

O programa estimula o desenvolvimento econômico local por meio da gastronomia como agente de transformação, valorizando produtos, receitas, ingredientes e iniciativas que contribuam para o fortalecimento da cadeia produtiva, melhoria do ambiente de negócios e valorização da identidade gastronômica local.

Em São João da Lagoa, o Programa Prepara Gastronomia será executado pela Prefeitura Municipal, por meio da Sala Mineira do Empreendedor, em parceria com o SEBRAE MINAS.

II OBJETIVO GERAL

O Programa Prepara Gastronomia São João da Lagoa tem como objetivo apoiar empresas do segmento de alimentação fora do lar, promovendo melhorias nos processos de gestão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



fortalecimento da identidade gastronômica local e preparação dos empreendimentos para participação no 1º Festival de Gastronomia e Arte de São João da Lagoa.

II.I OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Fomentar a gastronomia local, incentivando a valorização de ingredientes regionais e a profissionalização dos empreendimentos do setor;
- II. Desenvolver o turismo gastronômico em São João da Lagoa, promovendo ações capazes de gerar fluxo turístico, emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento econômico local;
- III. Promover capacitações, orientações técnicas e soluções empresariais aos empreendimentos participantes;
- IV. Estimular práticas inovadoras e sustentáveis voltadas ao fortalecimento dos negócios gastronômicos locais.

III DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS A SEREM PREENCHIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA:

Com o objetivo de garantir a diversidade dos empreendimentos e produtos que representam a gastronomia de São João da Lagoa, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para empresas do segmento de alimentação fora do lar, incluindo bares, restaurantes e similares.

III.I Poderão participar do Programa Prepara Gastronomia São João da Lagoa os empreendimentos que atendam aos seguintes critérios:

- I. Possuir CNPJ ativo e estar estabelecido no Município de São João da Lagoa/MG;
- II. Estar formalizado como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- III. Possuir Alvará Sanitário Municipal válido ou comprovação de dispensa, quando aplicável conforme legislação vigente;
- IV. Possuir estrutura adequada para preparação e comercialização de alimentos, observando as normas aplicáveis da Vigilância Sanitária;
- V. Estar em conformidade com as exigências legais e sanitárias aplicáveis ao exercício da atividade;
- VI. Oferecer produtos preparados no próprio estabelecimento.

III.II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo;
- II. Alvará de Localização e Funcionamento ou a comprovação da Dispensa de Alvará;
- III. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;
- IV. Alvará Sanitário Municipal ou comprovação de dispensa, quando aplicável;
- V. Formulário de inscrição virtual devidamente preenchido.

IV DAS ETAPAS DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA SÃO JOÃO DA LAGOA

As empresas participantes serão beneficiadas com ações voltadas à melhoria dos processos internos de gestão, operação e preparação para participação no 1º Festival de Gastronomia e Arte de São João da Lagoa.

IV.I DAS INSCRIÇÕES:

IV.I.I As empresas interessadas em participar do Programa Prepara Gastronomia São João da Lagoa deverão realizar a inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela organização do programa, observando o prazo estabelecido neste Regulamento.

IV.I.II As inscrições serão realizadas no período de 13/07/2026 a 20/07/2026, por meio do link:
<https://forms.office.com/r/aTEspsGPyz>.

IV.I.III Após o preenchimento do formulário de inscrição, a empresa deverá encaminhar a documentação de habilitação prevista no item III.II deste Regulamento para o e-mail salamineira2026@gmail.com, dentro do prazo estabelecido (até 20/07/2026).

IV.I.IV A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento completo do formulário e o envio da documentação obrigatória, observados os critérios previstos neste Regulamento.

IV.I.V O não envio da documentação exigida ou o envio fora do prazo estabelecido implicará na invalidação da inscrição.

IV.II DA SELEÇÃO:

IV.II.I A seleção das empresas participantes observará os critérios estabelecidos neste Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



IV.II.II Serão selecionadas as 15 (quinze) primeiras empresas com inscrição válida e documentação completa, desde que atendidos os critérios previstos neste Regulamento.

IV.II.III As inscrições com documentação incompleta ou que não atenderem aos critérios estabelecidos serão desconsideradas.

IV.II.IV Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ser convocadas empresas inscritas posteriormente, observada a ordem cronológica de inscrição válida.

IV.II.V Em caso de desistência durante a execução do programa, a vaga poderá ser preenchida pela próxima empresa habilitada.

V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

V.I O 1º Festival de Gastronomia e Arte de São João da Lagoa está previsto para ocorrer no dia 12 de setembro de 2026, podendo a data de sua realização ser alterada por conveniência da Administração Pública ou em razão de circunstâncias supervenientes devidamente justificadas, sem que isso implique descumprimento do presente instrumento.

V.II O formato, programação e demais ações do Festival serão definidos conjuntamente com as empresas participantes e instituições realizadoras durante a execução do programa.

V.III A participação no Programa Prepara Gastronomia implica ciência e concordância com as disposições previstas neste Regulamento.

V.IV As ações, consultorias e capacitações previstas no Programa Prepara Gastronomia serão realizadas pelo SEBRAE MINAS e pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, por meio da Sala Mineira, conforme planejamento estabelecido entre as instituições parceiras.

São João da Lagoa/MG, 13 de julho de 2026.

RONALDO SOARES MOTA DIAS
Prefeito Municipal